



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6547 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

OF. GPM/PMBE Nº 034/2025

Boa Esperança - ES, 06 de fevereiro de 2025.

A Excelentíssima Senhora,

JOSETH DO LIVRAMENTO AREIA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança - ES

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Municipal – Mensagem nº 03/2025.

Senhora Presidente,

1. Encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei que “**Altera a Lei nº 1.481, de 19 de dezembro de 2012**”.

1. Solicitamos a aprovação em **regime de urgência especial**, nos termos do art. 221, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Boa Esperança – ES, 06 de fevereiro de 2025.

MENSAGEM Nº 03/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal do Município de Boa Esperança/ES o incluso o Projeto de Lei que **“Altera a Lei nº 1.481, de 19 de dezembro de 2012”**.

A presente proposta busca ampliar o número de vagas para que melhorar a prestação de serviço à população tanto do Agente Comunitário de Saúde como no Agente de Combate às Endemias.

A aprovação do presente Projeto de Lei tem a estimativa de impacto orçamentário financeiro, conforme anexo, tendo como base de cálculo a folha de pagamento do mês de novembro de 2024, por se tratar da última mais completa.

Assim, na expectativa deste Projeto contar com a atenção que tem dispensado às matérias que temos encaminhado solicitamos a aprovação como redigido.



CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 04 /2025

Altera a Lei nº 1.481, de 19 de dezembro de 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 75, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.481, de 19 de dezembro de 2012 que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO II

DO QUADRO DE VAGAS

QUANTIDADE	FUNÇÃO	LOCALIDADE
33	Agente Comunitário de Saúde	Conforme distribuição por Decreto Municipal
08	Agente de Combate às Endemias	Todo território do município, conforme escala da coordenação

Art. 2º Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança- ES, aos 06 de fevereiro de 2025.


CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFA
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: fazenda@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ANÁLISE Nº: 005/2025 – Município de Boa Esperança.

O presente termo tem por objetivo atender à solicitação, frente aos dispositivos legais vigentes, em especial, a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF). Em anexo, a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro conforme artigos 16 e 17 da referida lei.





PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFA
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: fazenda@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

Despesa obrigatória de caráter continuado.

EVENTO

Ampliação dos Cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitário de Endemia.

I) PREMISAS

A ampliação dos Cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitário de Endemia visando melhorar a prestação de serviço à população.

II) METODOLOGIA DE CÁLCULO

a) GASTOS MENSAIS COM A AMPLIAÇÃO DOS CARGOS

R\$ 1,00

GASTOS MENSAIS COM A AMPLIAÇÃO DOS CARGOS						
CARGO	Nº VAGAS	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS			TOTAL
			13º (1/12)	Patronais 22,68%	Férias (1/3)	
Agente Comunitário de Saúde	2	7.286,40	607,20	1.790,27	202,40	9.886,27
Agente Comunitário de Endemia	2	7.286,40	607,20	1.790,27	202,40	9.886,27
TOTAIS		14.572,80	1.214,40	3.580,54	404,80	19.772,54

Memória de Cálculo:

- Encargos Patronais = $(14.572,80 + 1.214,40) \times 22,68\% = 3.580,54$ (22,68% = Alíquota de contribuição patronal para o Regime Geral de Previdência.

- Encargos de Férias = $14.572,80 \times 1/3 \times 1/12 = 404,80$.





PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFA
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: fazenda@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

b) GASTOS ANUAIS COM A AMPLIAÇÃO DOS CARGOS

R\$ 1,00

CARGO	GASTOS MENSAIS	EXERCÍCIOS		
		2025	2026	2027
ACS / ACE	19.772,54	197.725,37	247.283,26	256.927,30
TOTAIS		197.725,37	247.283,26	256.927,30

Memória de Cálculo:

- Exercício de 2025 = $19.772,54 \times 10 \text{ meses} = 197.725,37$
- Exercício de 2026 = $(19.772,54 \times 12 \text{ meses}) + 4,22\% = 247.283,26$ (4,22% = IPCA – Variação % baseado do Relatório de Mercado do Banco Central do Brasil – Expectativas o Mercado – Projeções do dia 25/01/2025)
- Exercício de 2027 = $247.283,26 + 3,90\% = 256.927,30$ (3,90% = IPCA – Variação % baseado do Relatório de Mercado do Banco Central do Brasil – Expectativas o Mercado – Projeções do dia 25/01/2025)

c) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027
1. Superávit Financeiro do Exercício Anterior	13.263.042,02	13.822.742,39	14.361.829,35
2. Receita Prevista	120.160.070,79	125.230.825,78	130.114.827,98
3. Disponibilidade Financeira (1+2)	133.423.112,81	139.053.568,17	144.476.657,33
4. Gastos com a Criação do Cargo	197.725,37	247.283,26	256.927,30
5. Gastos com o Reajuste Salarial	0,00	0,00	0,00
6. Total dos Gastos	197.725,37	247.283,26	256.927,30
7. Impacto Orçamentário (6 / 2)	0,16%	0,20%	0,20%
8. Impacto Financeiro (6 / 3)	0,15%	0,18%	0,18%

d) ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEIO DA DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

- Previsão de aumento da arrecadação municipal;
- Redução das despesas de caráter continuado para suportar o aumento da despesa.



Autenticar documento em <https://boaesperanca.gamarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 33003500350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFA
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: fazenda@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

e) ANÁLISE QUANTO AOS ÍNDICES DE DESPESA COM PESSOAL

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Receita Corrente Líquida - Nov/2024	90.632.221,14
2. Despesa Total com Pessoal - Nov/2024	42.181.209,22
3. Percentual de Gasto com Pessoal - Nov/2024 (2 / 1)	46,54%
4. Total dos Gastos do Projeto de Lei	197.725,37
5. Despesa Total com Pessoal após o Reajuste (2 + 4)	42.378.934,59
6. Estimativa de Percentual de Gasto com Pessoal (5 / 1)	46,76%

Com base nas projeções realizadas estima-se que o Percentual da Despesa Total com Pessoal chegue a 46,76%, portanto, **não atinge** o limite de 54% da receita corrente líquida.

III) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 008 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.053 – Contratação e Manutenção Equipes de Saúde da Família
Natureza da Despesa: 3.1.90.11 / 3.1.90.13
Fonte de Recursos: 15000025 - 16000000
Dotação Atualizada: R\$ 6.670.498,30
Crédito Disponível: R\$ 6.372.962,05





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFA

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: fazenda@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

CONCLUSÃO:

Após análise se conclui que o aumento na despesa, se observados os parâmetros calculados, não comprometerá o limite da despesa com pessoal, não causará desequilíbrio financeiro e não afetará significativamente as metas fiscais de forma a infringir a LRF, logo, possui condições de implementação.

Boa Esperança/ES, 06 de fevereiro de 2025.

Karine da Silva Costa
Sec. Municipal de Fazenda

Sedrick Vasconcelos Lopes
Contador

Cláudio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFA

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: fazenda@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para o fim de atendimento ao disposto no inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei que “Altera a Lei nº 1.481, de 19 de dezembro de 2012”, encontra adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2025 e é compatível com o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Boa Esperança/ES, 06 de fevereiro de 2025.



Cláudio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boasesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003500350032003A005000

Assinado eletronicamente por **Igor Souza Pereira** em 06/02/2025 17:41

Checksum: **9BE0D8EA81058DB69734B33EFBC0768E83E2AB8FC966AC196810D02A894B8EEF**

